

PROJETO DE LEI N.º 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

“Altera o § 2.º do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.798/19, que Autoriza contratar temporariamente 01 (um) Agente Comunitário de Saúde”.

Art. 1º. Altera o § 2.º do art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.798/19, de 26 de fevereiro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º. O prazo de contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período. ”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

REGIME: URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

**Prezada Senhora Presidente,
Prezados Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para alterar a redação § 2.º do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.798/19, a fim de que seja prorrogado o prazo de contratação de Servidor Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Insta destacar que a criação do cargo mediante aprovação da Lei se justificou devido ao grande número de pessoas atendidas pela micro área urbana sendo que a divisão possibilitou maior e melhor atendimento à população. Nesse sentido, considerando a situação de calamidade pública causada pelo surto epidêmico do novo coronavírus/Covid-19, a continuidade da prestação do serviço é essencial ao município e auxiliará no enfrentamento à pandemia.

A contratação da Servidora lotada no cargo, Sra. Paula Graziela Loeff Lavall foi realizado através de processo seletivo simplificado, pelo Concurso Público 2019, o qual não possui mais cadastro reserva, diante disso, opta por manter a servidora que exerceu as suas funções com desempenho muito bom, cumprindo as exigências do cargo, e possui um perfil muito positivo no trato com as pessoas.

O contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no artigo 4º, inciso VI, combinado com o artigo 2º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Municipal nº 530/2002.

Dessa forma, considerando os fatos e argumentos acima, é que estamos solicitando a autorização dos Senhores para proceder a alteração da redação § 2.º do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.798/19, viabilizando assim a prorrogação da contratação.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa e desde já na expectativa de aprovação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 08 dias de janeiro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal